

Lei n° 734 de 17 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ
GRANDE/PE, PARA O QUADRIÊNIO 2021 A
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam fixados em R\$7.596,98 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) os subsídios dos Vereadores do Município de Chã Grande para o quadriênio 2021/2024, consoante estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefrito, Chã Grande, 17 de fevereiro de 2020.

DIOGO LLEXANDRE GOMES NETO

PREFEITO